TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA AUTOCLAVE, OSMOSE REVERSA E SELADORA, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ANTONIO ATANIEL DA SILVA-ME.

PROCESSO Nº 00230.000663/2016-96

CONTRATO Nº 24/2017

A UNIÃO, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS, CPF nº 564.327.201-68, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 192, de 19 de agosto de 2015, publicada no DOU em 20/08/2015, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO ATANIEL DA SILVA-ME, CNPJ nº 18.571.690/0001-02, com sede na QS 601, Conjunto G, Lote 02, Loja 02 – Samambaia/DF, CEP: 72.331-507, telefone nº (61) 3357-5339/98534-7442, neste ato representada pelo Senhor ANTONIO ATANIEL DA SILVA, CPF nº 022.730.371-71, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, tem entre si, acordado os termos deste termo aditivo ao Contrato nº 24/2017, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

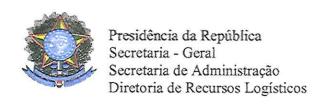
Subcláusula Única — O prazo de vigência fica prorrogado até 19 de junho de 2020, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos limitada a 24 (vinte e quatro) meses, conforme disposto no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de R\$ 23.686,36 (vinte e três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), correrão à conta do PTRES: 085454 e Notas de Empenho: 2019NE801149 e 2019NE801151, de 17/05/2019, sendo:

R\$ 13.686,36 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos) – serviço – ND: 33.90.39 R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – material – ND: 33.90.30

PROCESSO Nº 00094.001130/2016-33



## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como do Termo Aditivo nº 01, não modificadas por este instrumento.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasilia/DF, 29 de maio de 2019.

MAURÍLIO COSTA DOS SANTOS Diretor de Recursos Logísticos

Presidência da República

NTONIO ATANIEL DA SILVA Antonio Ataniel da Silva - ME

18.571.690/0001-02

Antônio Ataniel da Silva